



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 20 de dezembro de 2021.

SOLICITAÇÃO

De: Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2021
SOLICITAÇÃO: 159 / 2021
PROCESSO(S): 315 / 2021
316 / 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa com vistas a aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, conforme segue abaixo:

Item	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
FRALDÁRIO				
01	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00
02	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com	3.300,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
03	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	425,00	425,00
04	01	Aplicado em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura. Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	110,00	110,00
05	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
06	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto	140,00	280,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
		SALAS DE AULA		
08	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	2.199,00	6.597,00
09	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 12.332,00** (Doze mil trezentos e trinta e dois reais).

Atenciosamente,

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA com vistas a aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO DE PREÇOS.

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se levando em consideração que está sendo ampliado o CMEI Marco Antonio Schiavo, que receberá novas salas de aula bem como dois novos fraldários, precisando estes locais estarem adequadamente preparados para receber os alunos.

4.2. Tendo em vista que será ampliado o local e conseqüentemente receberá mais alunos, necessária é a adequação das salas, motivo esse que justifica a aquisição dos objetos descritos no item 5.

4.3. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido de orçamentos das seguintes empresas: LOVANE HIERT SCHONLAZ, GEVIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA, SM PLANEJADOS, VALDECIR ANTUNES DE LIMA e GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO IND. E COM.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
		FRALDÁRIO		

30 Ni

0004



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

Planalto, muito por um Planalto melhor!

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00
02	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor:Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.	3.300,00	3.300,00
03	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor:Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	425,00	425,00
04	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar	110,00	110,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.		
05	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
06	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto	140,00	280,00
07	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
		SALAS DE AULA		
08	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	2.199,00	6.597,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00
----	----	---	--------	--------

O valor para a aquisição é de **R\$ 12.332,00** (Doze mil trezentos e trinta e dois reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar/fabricar e instalar os objetos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do produto.

6.9. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária Municipal de Educação, Marli Salete Dieckel de Lima.

8. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Item	UN	Quant	Lovane	Roger	Nelsir	SM Planejados	Valdecir	Givanildo dos Santos
01	UN	02		450,00		420,00		
02	UN	01	4.991,00		3.576,00	3.550,00		3.300,00
03	UN	01	430,00		757,60	425,00		1.687,00
04	UN	01	590,00		174,50	110,00		970,00
05	UN	01				170,00		600,00
06	UN	02				161,00		140,00
07	UN	02				80,00	100,00	400,00
08	UN	03	4.950,00		3.710,00	2.199,00		3.200,00
09	UN	03	702,00		770,40	150,00		400,00

Planalto, 20 de dezembro de 2021.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto

ORÇAMENTO

Objeto: Necessitamos de Orçamento para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

EMPRESA: SM PLANEJADOS

ENDEREÇO: RUA 4 620

CNPJ: 29.974.402/0001-79

FONE(46) 99975 3405

ORÇAMENTO

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
01		FRALDÁRIO		
02	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de água direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00
03	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo	3.550,00	3.550,00

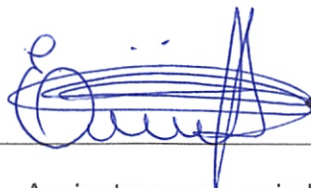
		15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
04	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	425,00	425,00
05	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	110,00	110,00
06	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
07	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto	161,00	322,00
08	02	Trocadores/colchonete compoosse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
SALAS DE AULA				

09	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	2.199,00	6.597,00
10	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00
		Total		12.624,00

Valor Total: 12.624,00

Validade da Proposta: 45 Dias

Data da Proposta: 26/11/2021



Assinatura com carimbo

SM PLANEJADOS
CNPJ: 29.974.402/0001-79
Planalto - PR

PLANALTO, _____ DEZEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com

marlidieckel@hotmail.com

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

PARANÁ

ORÇAMENTO

Objeto: Necessitamos de Orçamento para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

EMPRESA: GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO IN. E COM.

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, 3054 Realeza

CNPJ: 26.416.309/0001-50

FONE: 46-99918-4433

ORÇAMENTO

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
01		FRALDÁRIO		
02	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de água direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti		
03	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0,85m altura x 0,60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: seducacao@hotmail.com

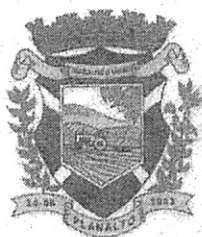
marlidieckel@hotmail.com

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

PARANÁ

		banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
04	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	R\$ 1.687,00	R\$ 1.687,00
05	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	R\$ 970,00	R\$ 970,00
06	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
07	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno	R\$ 140,00	R\$ 280,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com

marlidieckel@hotmail.com

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

-

PARANÁ

		Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto		
08	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
		SALAS DE AULA		
09	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
10	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 18.437,00

Validade da Proposta: 30 dias



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: seducacao@hotmail.com

marlidieckel@hotmail.com

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

PARANÁ

Data da Proposta:

REAL PLANEJADOS
26.416.309/0001-50

Assinatura com carimbo

Realeza, 20 de dezembro de 2021.

0014-A

ORÇAMENTO

Objeto: Necessitamos de Orçamento para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

EMPRESA: Loovane Hient Schonholz
ENDEREÇO: AV Rio Grande do Sul.
CNPJ: 00620925/0001-09
FONE: 046 3555 1337.

ORÇAMENTO

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
01		FRALDÁRIO		
02	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti		
03	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo	4.991,00	4991,00

		15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
04	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	43000	43000
05	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	59000	59000
06	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.		
07	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto		
08	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.		
		SALAS DE AULA		

09	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	4950	14850
10	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	70200	210600

Valor Total:

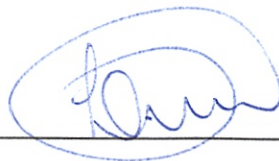
2296700

Validade da Proposta:

30-12-21.

Data da Proposta:

30-11-2021.



Lovane Hiert Schonhalz
CNPJ 00.620.825/0001-09

Assinatura com carimbo

PLANALTO, 30 NOVEMBRO DE 2021

ORÇAMENTO

Objeto: Necessitamos de Orçamento para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

EMPRESA: Gevil Materiais de Construção
ENDEREÇO: Boxia do Sul
CNPJ: 08.084.400/0001-34
FONE: 3555-1653

ORÇAMENTO

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
01		FRALDÁRIO		
02	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	450,00	900,00
03	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo		

		15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
04	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.		
05	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.		
06	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.		
07	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto		
08	02	Trocadores/colchonete compoosse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.		
		SALAS DE AULA		

09	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.		
10	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.		

Valor Total: 900,00

Validade da Proposta: 30/12/21

Data da Proposta: 30/11/21

Simdy L. Felipim

Assinatura com carimbo

ROGER Com. Material Const. Ltda. - ME
CNPJ 08.084.400/0001-34

PLANALTO, 30 NOVEMBRO DE 2021

ORÇAMENTO

Objeto: Necessitamos de Orçamento para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

EMPRESA: NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA QUATRO, BAIRRO INDUSTRIAL, PLANALTO/PR.

CNPJ: 18.375.837/0001-80

FONE: (46) 3555-1902

ORÇAMENTO

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
01		FRALDÁRIO		
02	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti		
03	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo	R\$3.576,00	R\$3.576,00

		15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
04	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	R\$757,60	R\$757,60
05	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	R\$174,50	R\$174,50
06	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.		
07	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto		
08	02	Trocadores/colchonete composto, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.		
		SALAS DE AULA		

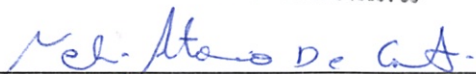
09	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	R\$3.710,40	R\$11.131,20
10	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	R\$770,40	R\$2.311,20

Valor Total: R\$17.950,50

Validade da Proposta: 30 dias

Data da Proposta: 25/11/2021.

NELOIR ANTONIO DE CONTI & CIA. LTDA.
CNPJ 12.176.027/0001-60



Assinatura com carimbo

PLANALTO, 25 NOVEMBRO DE 2021

ORÇAMENTO

Objeto: Necessitamos de Orçamento para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

EMPRESA: Valdecir Antunes De Lima
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Vercor Praunchner
CNPJ: 32.105.497/0001-07
FONE: 46-999119055

ORÇAMENTO

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
01		FRALDÁRIO		
02	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti		
03	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo		

		15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
04	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.		
05	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.		
06	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.		
07	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto		
08	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	100,00	200,00
		SALAS DE AULA		

09	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.		
10	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.		

Valor Total: 200,00

Validade da Proposta: 30/12/21

Data da Proposta: 30/11/21

32.105.497/0001-07
VALDECIR ANTUNES DE LIMA
Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner, 970
Bairro Santo Antonio
85750-000 - PLANALTO - PR

Valdecir de Lima

Assinatura com carimbo

PLANALTO, 30 NOVEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de dezembro de 2021.

DE:

Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando a aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 20.12.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretária de Educação, Marli Salette Dieckel de Lima, com o valor total de **R\$ 12.332,00 (Doze mil trezentos e trinta e dois reais)**.

O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

Contador - C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria de Educação				
121 - Departamento de Ensino				
12.361.1201.1035 - Ampliação/ Reforma e Construção na Rede de Ensino				
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	4.677,05	45.322,95
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	4.677,05	45.322,95
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00	450.000,00	117.107,36	332.892,64
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	1.246,10	98.753,90
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	37.551,12	62.448,88
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
01050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01050 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	34.273,08	75.726,92
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
01060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	24.228,10	771,90
12.361.1201.2038 - Manutenção de Transporte Escolar				
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	19.798,96	201,04
12.364.1201.2040 - Apoio ao Ensino Superior				
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01230 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.2045 - Atendimento das Creches Municipais				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	24.033,38	125.966,62
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	24.033,38	125.966,62
12.365.1201.2046 - Ensino Pré-Escolar				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	6.010,00	990,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	60.000,00	51.418,06	8.581,94
12.366.1201.2042 - Educação Para Jovens e Adultos				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	6.483,97	37.516,03
12.365.1201.2046 - Ensino Pré-Escolar				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00	7,57	28.992,43
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	6.476,40	8.523,60
12.366.1201.2042 - Educação Para Jovens e Adultos				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	21.877,49	43.122,51
12.366.1201.2042 - Educação Para Jovens e Adultos				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	5.108,50	24.891,50
12.366.1201.2042 - Educação Para Jovens e Adultos				
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	16.768,99	18.231,01
12.366.1201.2042 - Educação Para Jovens e Adultos				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	23.102,27	16.897,73



Refeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/12/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	469,87	14.530,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	22.632,40	2.367,60
12.367.1201.2041 Educação Especial	10.000,00	10.000,00	5.286,26	4.713,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	363,00	4.637,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	4.923,26	76,74
122 Divisão de Merenda Escolar	90.000,00	140.000,00	137.564,86	2.435,14
12.361.1201.2039 Manutenção da Merenda Escolar	90.000,00	140.000,00	137.564,86	2.435,14
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	89.987,28	12,72
01360 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	47.577,58	2.422,42
Total Geral	886.000,00	1.016.000,00	397.560,70	618.439,30

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 15/12/2021

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2021 PROCESSO Nº/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: aquisição de a aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
		FRALDÁRIO		
01	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de água direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00
02	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor:Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com corredeiras telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.	3.550,00	3.550,00
03	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura	425,00	425,00

30 ni

1

0031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		0.30m profundidade Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.		
04	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	110,00	110,00
05	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
06	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto	161,00	322,00
07	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
		SALAS DE AULA		
08	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell	2.199,00	6.597,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.		
09	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00

Valor total dos itens **R\$ 12.332,00** (Doze mil trezentos e trinta e dois reais)

Ganhadora dos itens 1, 3, 4, 5, 7, 8 e 9.

EMPRESA – SM PLANEJADOS.

CNPJ Nº. 29.974.402/0001-79.

VALOR: R\$ 8.752,00 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Ganhadora dos itens 2 e 6.

EMPRESA – GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO IND. E COM.

CNPJ Nº. 26.416.309/0001-50

VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/instalar o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria de Educação.

30/11

3

0033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni 4
0034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2021 DISPENSA Nº/2021

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º
....., com sede à
Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º
....., residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
		FRALDÁRIO		
01	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de água direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.	3.300,00	3.300,00
03	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	425,00	425,00
04	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	110,00	110,00
05	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
06	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros	140,00	280,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Confeccionada em polipropileno Antiderrapante		
		Marca de Referência: Burigotto		
07	02	Trocadores/colchonete compoosse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
SALAS DE AULA				
08	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	2.199,00	6.597,00
09	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Compra. Os itens deverão ser entregues/instalados no CMEI Marco Antônio Schiavo, Av. Rio Grande do Sul, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h;

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega/instalar os objetos em perfeitas condições e com excelência, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- b. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- f. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- g. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, desmontagem, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i. Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR..... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para fraldário infantil do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 10 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria de Educação, o valor máximo do objeto é de R\$ 12.332,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 6 (seis) empresas distintas, não havendo pesquisa junto ao banco de preços e internet.

Em data de 20 de dezembro de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 20 de dezembro de 2021 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 21 de dezembro de 2021 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 12.332,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, **não havendo** pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, **objetivamente**:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 06 (seis) empresas distintas, não havendo pesquisa junto ao banco de preços e internet.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes,** como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 22 de dezembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 50763/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/02/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHXZ4XCH9CUF

REQUERENTE: GIVANILDO DOS SANTOS
SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
ESTOFADOS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52107	26.416.309/0001-50		52107

ENDEREÇO

RUA ROMANO ZANCHET, 3303 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/12/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.416.309/0001-50

Certidão nº: 57395264/2021

Expedição: 20/12/2021, às 10:48:39

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.416.309/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.416.309/0001-50

Razão Social: GIVANILDO S SALVALAGGIO IND E COM MOVEIS E ESTOFADOS ME

Endereço: RUA ROMANO ZANCHET 3303 SALA 4 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402583363364669

Informação obtida em 20/12/2021 10:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS E ESTOFADOS
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 26.416.309/0001-50 NIRE 41108136012**

GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/09/1977, natural de Planalto - PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3054, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, Realeza - PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 7.348.010-8 SESP/PR, portador da CNH nº 01588893751, expedida em 27\09\2018, DETRAN-PR, com validade até 27\09\2023, inscrito no CPF sob o nº 004.916.669-77; Empresário individual, sob o nome empresarial, GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Realeza - Paraná, estabelecida na Rua Romano Zanchet, nº 3303, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 26.416.309/0001-50, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41108136012, em sessão realiza em 25/10/2016. Resolve ALTERAR o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Individual passa a ter como objetivo social: *CNAE 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4930-2/02 Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim justo e constituído, escolhe o foro de Realeza - Paraná, e assina o presente instrumento lavrado em 01 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Realeza - Paraná, 24 de novembro de 2021.

1. Quotista:

GIVANILDO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
SALVALAGGIO:00491666 GIVANILDO DOS SANTOS
977 SALVALAGGIO:00491666977
Dados: 2021.12.01 10:37:46 -03'00'

GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DANIEL BALDIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055612, expedida em 22/09/2010, inscrito no CPF nº 05606469928, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05606469928	055612	DANIEL BALDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 09:37 SOB Nº 20217916848.
PROTOCOLO: 217916848 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108804311. CNPJ DA SEDE: 26416309000150.
NIRE: 41108136012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSMAR STANGE SALVALAGGIO		(mãe) MARIA NEDI DOS SANTOS SALVALAGGIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1977	IDENTIDADE (número) 73480108	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 004.916.669-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VER ADELAR PARZIANELLO			NÚMERO 473
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ROMANO ZANCHET			NÚMERO 3303
COMPLEMENTO SALA 4	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DBCNTABILDANIEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200	Descrição do Objeto ("COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA")		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000466628	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 10:58 SOB Nº 41108136012.
PROTOCOLO: 166474789 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602259893. NIRE: 41108136012.
GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS E ESTOFADOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016

SELO W6Nhc.9SRdC.MDAIq-DFzrq.alzS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: GIVANILDO
DOS SANTOS SALVALAGGIO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2016
Em testemunho da Verdade



~~Maria Helena Lacerda Feres~~
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3343-1870



LV - 042
FL - 093
N - 115516

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 10:58 SOB N° 41108136012.
PROTOCOLO: 166474789 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602259893. NIRE: 41108136012.
GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
ESTOFADOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016

0055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANUEL FELIPE SCHMITZ
CNPJ: 29.974.402/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:35 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **1B2E.EAA6.7D35.2994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.974.402/0001-79

Razão Social: EMANOEL FELIPE SCHMITZ

Endereço: RUA OSVALDINA HOFFMANN 260 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120902402647695312

Informação obtida em 22/12/2021 17:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 17:00hrs (dezesete horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 055/2021, visando a Contratação de empresa visando a Aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR. Constatou-se que 06 (seis) empresas apresentaram proposta, sendo elas a empresa EMANUEL FELIPE SCHMITZ – SM PLANEJADOS, GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO IN E COM., LOVANE HIERT SCHONHALZ, ROGER COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA e VALDECIR ANTUNES DE LIMA, com seus valores apresentados conforme quadro a seguir:

Item	UN	Quant	Lovane	Roger	Nelsir	Emanuel	Valdecir	Givanildo dos Santos
01	UN	02		450,00		420,00		
02	UN	01	4.991,00		3.576,00	3.550,00		3.300,00
03	UN	01	430,00		757,60	425,00		1.687,00
04	UN	01	590,00		174,50	110,00		970,00
05	UN	01				170,00		600,00
06	UN	02				161,00		140,00
07	UN	02				80,00	100,00	400,00
08	UN	03	4.950,00		3.710,00	2.199,00		3.200,00
09	UN	03	702,00		770,40	150,00		400,00

Após consultar as negativas das empresas, foi constatado que a empresa GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO IN E COM, ganhadora dos itens 2 e 6, estava irregular com a Fazenda Federal, sendo assim, foi convocado o segundo colocado, a empresa Emanuel Felipe Schmitz – SM Planejados, que assumiu o valor da proposta da primeira colocada. Sendo assim, a classificação final ficou conforme o quadro abaixo:

Item	UN	Quant	Lovane	Roger	Nelsir	Emanuel	Valdecir Antunes de Lima
01	UN	02		450,00		420,00	
02	UN	01	4.991,00		3.576,00	3.300,00	
03	UN	01	430,00		757,60	425,00	
04	UN	01	590,00		174,50	110,00	
05	UN	01				170,00	
06	UN	02				140,00	
07	UN	02				80,00	100,00
08	UN	03	4.950,00		3.710,00	2.199,00	
09	UN	03	702,00		770,40	150,00	

Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços, sites de internet e contratos, com a finalidade de verificar o real preço de mercado, praticado nas Compras Publicas. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


**CEZAR AUGUSTO
SOARES**
066.452.549-03
Membro


ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2021 PROCESSO Nº 316/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula, que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Item	QTD UN	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
		FRALDÁRIO		
01	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de agua direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00
02	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com corrediças telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.	3.300,00	3.300,00
03	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade	425,00	425,00

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Cor: Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.		
04	01	Aplique em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	110,00	110,00
05	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
06	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto	140,00	280,00
07	02	Trocadores/colchonete composse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
		SALAS DE AULA		
08	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio	2.199,00	6.597,00

30m.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.		
09	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00

Valor total dos itens **R\$ 12.332,00** (Doze mil trezentos e trinta e dois reais)

EMPRESA GANHADORA – EMANUEL FELIPE SCHMITZ - SM PLANEJADOS.

CNPJ Nº. 29.974.402/0001-79.

VALOR: R\$ 12.332,00 (doze mil trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/instalar o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 22 de dezembro de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 22063 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Dezembro de 2021

REQUERENTE: EMANUEL FELIPE SCHMITZ
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5XC4XH4BP3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMANUEL FELIPE SCHMITZ

INSCRIÇÃO EMPRESA	12442
CNPJ/CPF	29.974.402/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ALVARÁ	

ENDEREÇO

RUA QUATRO, 620 - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Reparação de artigos do mobiliário



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2021 DISPENSA Nº 055/2021

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa **EMANUEL FELIPE SCHMITZ - SM PLANEJADOS**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: EMANUEL FELIPE SCHMITZ - SM PLANEJADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.974.402/0001-79, com sede à Rua Quatro, 620, Bairro Industrial, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. EMANUEL FELIPE SCHMITZ, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 41108383893, e do CPF sob n.º 069.997.529-82, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	Valor Total
		FRALDÁRIO		
01	02	Ducha higiênica com aquecedor Elétrico 3T com 03 regulagens de temperatura, 4000 whats de potência, com pressão de 2 a 20mca, com jato de água direcionado, voltagem 110v. Materiais: Termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Marca de Referência = Lorenzetti	420,00	840,00
02	01	Balcão para fraldário com suporte para 02 banheiras: Cor: Branco Vell	3.300,00	3.300,00

Carlo Boni 30/01/2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Medindo 3,35 m largura x 0.85m altura x 0.60m profundidade, com fechamentos, 100% MDF, com tampo de mdf hidrofugo thassos, medindo 18 mm com encaixe para banheira plástica, com 3 portas de correr também confeccionadas em MDF, todas com puxadores e trilhos de alumínio, com trilhos anti-descarrilho, reforço para banheira, prateleira interna 100% MDF, medindo 15 mm de espessura com correções telescópicas, pés em inox medindo 150 cm.		
03	01	Conjunto de prateleiras 100% MDF reforçadas Medindo: 3.35m largura 0.30m profundidade Cor:Banco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	425,00	425,00
04	01	Aplicação em MDF para parede confeccionado em 100% MDF Branco Vell medindo 3,50 metros de largura e 6 cm de altura .Com ganchos de aço instalados com uma distância máxima de 30cm entre si para guardar bolsas/mochilas, devendo ter no mínimo 10 ganchos de 5 cm.	110,00	110,00
05	01	Serviço de Instalação de 2 banheiras 2 duchas canos de esgotos 2 sanfonas. Deve ter Incluso materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	170,00	170,00
06	02	Banheira infantil/bebê Plástica Rígida Cor: Branca Comprimento 77cm Largura 45cm Profundidade 20 cm Capacidade 10 litros Confeccionada em polipropileno	140,00	280,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Antiderrapante Marca de Referência: Burigotto.		
07	02	Trocadores/colchonete compoosse, Medidas: 0.70cm x 0.38cm, Impermeável, com espuma de poliuretano, 100% de poliéster, 3 cm de espessura, Cores Sortidas.	80,00	160,00
		SALAS DE AULA		
08	03	Balcões para sala de aula, Fabricados com as seguintes especificações: 2,40m largura 0.85m altura 0.50m profundidade, 100% mdf, Cor : Branco Vell com tampo de MDF engrossado, com 4 portas de correr todas com puxadores e trilhos de alumínio antidescarrilho, prateleiras internas com 15mm de espessura em MDF 100%. Pés com 15cm de altura em inox.	2.199,00	6.597,00
09	03	Prateleiras em 100% MDF, reforçadas. com 3,50m largura 0.30m profundidade Cor: Branco Vell Fixas com 6 mãos francesas de aço medindo 25cm cada uma, com chapa polida na parte visível e acabamento cromado.	150,00	450,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.332,00 (doze mil e trezentos e trinta e dois reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Compra. Os itens deverão ser entregues/instalados no CMEI Marco Antônio Schiavo, Av. Rio Grande do Sul, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h;

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega/instalar os objetos em perfeitas condições e com excelência, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- b. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- f. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- g. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, desmontagem, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i. Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto

Carlos Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR 23 de dezembro de 2021.

Luiz C. Boni

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cezar Augusto Soares

Cezar Augusto Soares

CPF 066.452.549-03

RG 9.849.923-7

gabriel m. stumm

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 382/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EMANUEL FELIPE SCHMITZ - SM
PLANEJADOS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 12.332,00 (doze mil e trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:350E986A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 087/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias deste Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 76.690,10 (setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos)

DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: EMANUEL FELIPE SCHMITZ - SM PLANEJADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.332,00 (doze mil e trezentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DUOPLASTIC INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para o Centro de Múltiplo Uso, que é utilizado por terceiros e pela Administração para os mais diversos eventos e reuniões.

VALOR TOTAL: R\$ 17.364,62 (dezesseite mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua: Soledade, 720, Centro. PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Co-financiamento Federal - FNAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21 de dezembro de 2021, em reunião extraordinária do CMAS.

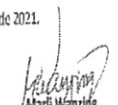
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeiro - Serviços/programas DA Proteção Social Básica: PAIF - Programa de Atenção Integral as Famílias e do SCPV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único de Assistência Social - e COVID - 19 SUAS exercício 2020.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico financeiro da Proteção Social Especial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Planalto, 21 de dezembro de 2021.


Marii Wanzyle
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua: Soledade, 720, Centro. PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Co-financiamento Federal - FNAS - IGD BF - 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

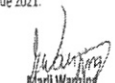
Considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, em reunião extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeiro - gestão PBF/ Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada- 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Planalto, 21 de dezembro de 2021.


Marii Wanzyle
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua: Soledade, 720, Centro. PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Co-financiamento Federal - FNAS - IGD/SUAS - 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

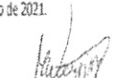
Considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, em reunião extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeiro - Gestão IGD/SUAS - 2020, (Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Planalto, 21 de dezembro de 2021.


Marii Wanzyle
PRESIDENTE DO CMAS